



<b>Processo:</b>	<b>1000063377/2018</b>
<b>Interessado:</b>	<b>ALLAN KARDEC CARDOSO TEIXEIRA</b>
<b>Assunto:</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
<b>DELIBERAÇÃO N.º 76/2018-CEEFP/GO</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n 1000063377/2018 instaurado em desfavor de Allan Kardec Cardoso Teixeira por infração ao disposto nos artigos 45 e 50 da Lei 12378/2010. Consta que o profissional não realizou o RRT dos seguintes projetos: estrutura em concreto armado, instalações elétricas prediais em baixa tensão, instalações hidrossanitárias prediais. A fiscalização teve início aos 02 de fevereiro de 2018 – fls. 01. A notificação preventiva de fls. 05 foi lavrada aos 09 de fevereiro de 2018. A parte foi notificada aos 14 de fevereiro – fls. 08. O auto de infração de fls. 09 foi lavrado aos 08 de março de 2018. Notificação aos 13 de março de 2018 – fls. 11. O processo foi encaminhado a esta Comissão, que deliberou pela manutenção do auto de infração. No prazo de recurso, houve apresentação da ART de fls. 22.

É o suficiente relatório, segue o voto.

O poder de autotutela da Administração permite a revisão das decisões administrativas quando flagrantemente violadoras da ordem jurídica. No caso presente, nota-se que não houve, efetivamente, ilícito praticado, especialmente considerando a ART de fls. 22 registrada aos 05 de abril de 2018, antes, portanto, da lavratura do auto de infração.

**DELIBEROU:**

- 1 – Por UNANIMIDADE pela revisão da Deliberação n. 26/2018 da CEEF e consequentemente, pelo CANCELAMENTO do auto de infração lavrado, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.
- 2 – Notifique-se a parte e, em seguida, archive-se.

Goiânia, 04 de outubro de 2018.

PAULO RENATO DE MORAES ALVES  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LUCIANO MENDES CAIXETA  
Coordenador Adjunto



**CAU/GO**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

---

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO  
Membro Suplente

FREDERICO ANDRÉ RABELO  
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS  
Membro Suplente

MARIA ESTER DE SOUZA  
Membro titular

ADRIANA MIKULASCHEK  
Membro Suplente